

PREFEITURA MUNICIPAL



MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 906, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.958

(Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:  
 Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$116.959,20 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), importância a ser recolhida no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e destinada ao fundo de reserva matemática para o custeio do pagamento de proventos de aposentadoria a que faz jus o funcionário inativo Dr. Romulo Pasqualini.

Artigo 2º - Ficam anuladas, total e parcialmente, as verbas orçamentárias em vigor, abaixo discriminadas, a saber:

A) T O T A L M E N T E :

1.10.1 - 8.02.1 - PESSOAL VARIÁVEL

I-Vencimentos de 1 Oficial de Gabinete -

Padrão "M" .....CR\$ 60.000,00

1.20.1 - 8.09.4 - DESPESAS DIVERSAS

Publicações, imprensa e propaganda, con-

forme Lei nº 452/53 .....CR\$ 71.162,00

B) P A R C I A L M E N T E :

4.60.1 - 8.24.1 - PESSOAL VARIÁVEL

I-Serviço da Guarda Noturna-Salário de

10 guardas contratados sendo um com

mais 20% .....CR\$ 15.197,20

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....CR\$ 116.959,20

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de novembro de 1.958, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Henrique Peres*  
 ( H E N R I Q U E P E R E S ),  
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL



MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 906, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.958.

CONCLUSÃO:

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de novembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal na mesma data supra.

( ARGEM BATALHA ),  
Diretor Administrativo.